Emenda Modificativa nº 02/2022

Súmula: Altera o Projeto de Lei nº 011/2022 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por seu Presidente em exercício, Vereador Valderi de Santos Ilha - PSD, abaixo assinado, com acento nesta Casa de Leis, vêm com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 011/2022:

Art. 1º. O artigo 4° do Projeto de Lei n° 011/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Será também remunerada mediante o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, em percentual do vencimento do servidor, o desempenho de atividades específicas, organizadas sob a forma de serviços ou funções, abaixo descritas:

I – Serviço de comparecer presencialmente às sessões da Câmara Municipal, no percentual equivalente a 60% (sessenta por cento);

II – Serviço de gestão de Portal de Transparência, no percentual equivalente a 60% (sessenta por cento);

III – Função de controlador interno, regulamentada por Resolução, no percentual equivalente a 70% (setenta por cento);

IV – Função de ouvidor do Poder Legislativo, regulamentada por Resolução, no percentual equivalente a 60% (sessenta por cento).

Art. 2°. A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de março 2022.

Valderi dos Santos Ilha

Valderi de Santos Ilha
Vereador-PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR
RECEBIDO
17/03/22